



LEI Nº 4908/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

30 / 05 / 2025

Edição 1162 / 2025

*“Institui a Semana da Água no município e
da outras providências”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referências o Dia Interamericano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de maio de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro